

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do Curriculum Vitae do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certidão do registo criminal;

d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;

e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;

f) Cópia simples do Bilhete de Identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações:

a) Identificação completa, endereço e telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente Edital;

d) Categoria, grupo ou disciplina e Universidade a que pertence e tempo de serviço como docente universitário;

e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou de não admissão, após o termo do prazo da candidatura, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida comunicação de admissão ao concurso, deverão os candidatos entregar, no prazo dos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, e quinze exemplares de um relatório que inclua o “programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso”, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do E.C.D.U.

IV — O júri do concurso, nomeado por despacho do Vice-Reitor, tem as seguintes constituições:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho

Vogais:

Doutor José Alberto de Azevedo e Vasconcelos Correia, Professor Catedrático do Grupo Disciplinar de Ciências da Educação, do Departamento de Ciências da Educação, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, da Universidade do Porto;

Doutora Carlinda Faustino Leite, Professora Catedrática do Grupo Disciplinar de Ciências da Educação, do Departamento de Ciências da Educação, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, da Universidade do Porto;

Doutor António Mendes dos Santos Moderno, Professor Catedrático do Grupo Disciplinar de Didáctica e Tecnologia Educativa, do Departamento de Didáctica e Tecnologia Educativa, da Universidade de Aveiro;

Doutor Paulo Maria Bastos da Silva Dias, Professor Catedrático do Grupo Disciplinar de Desenvolvimento Curricular e Tecnologia Educativa, do Departamento de Currículo e Tecnologia Educativa, do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho;

Doutor João Manuel Formosinho Sanches Simões, Professor Catedrático do Grupo Disciplinar de Estudos Socioeducativos e Currículo da Educação Básica, do Departamento de Ciências da Educação da Criança, do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho;

V — Os critérios de avaliação e ordenação dos candidatos aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Componente científica do *curriculum vitae*, de cada candidato:

a) Mérito da produção científica, nomeadamente a publicada (em papel, em suporte digital ou *on line*), tendo em conta quer a qualidade quer a quantidade dos trabalhos; comunicações em eventos científicos nacionais e internacionais;

b) Envolvimento em projectos de investigação, relevando os projectos com financiamento externo, tendo em conta o nível de responsabilidade

(relevando a direcção ou coordenação do projecto), o grau de participação, a qualidade, duração e continuidade dos mesmos, os produtos e a sua divulgação, incluindo os relatórios;

c) Orientação de dissertações académicas, com consideração das já concluídas e em curso;

d) Participação e intervenção em júris de provas académicas, em especial os exteriores à instituição, relevando a arguição;

e) Direcção de publicações, de colecções editoriais e revistas, relevando aquelas com avaliação de pares;

f) Outras actividades consideradas relevantes, nomeadamente a organização de encontros científicos nacionais e internacionais, a participação em comissões científicas de congressos e actividades de consultadoria e avaliação.

2 — Componente pedagógica do *curriculum vitae*, de cada candidato:

a) Actividade docente, incluindo a regência e leccionação, ao nível dos cursos de graduação e pós-graduação, relevando a concepção de programas e de unidades curriculares;

b) Elaboração de material pedagógico-didáctico em diferentes tipos de formato, para apoio às unidades curriculares leccionadas;

c) Outras actividades pedagógicas, tais como, elaboração de planos curriculares de cursos de 1.º, 2.º e 3.º ciclos; dinamização de novos projectos de ensino ou reestruturação dos já existentes; elaboração de relatórios de avaliação de curso; actividades de coordenação pedagógica; actividades de formação contínua e avaliação pedagógica e promoção de outras actividades pedagógicas culturais.

3 — Relativamente ao Relatório da Disciplina:

a) Organização do Relatório e conteúdo da disciplina;

b) Enquadramento da disciplina no plano curricular do curso;

c) Clareza e exequibilidade dos objectivos;

d) Adequação da metodologia de ensino e de avaliação aos objectivos e às características dos alunos;

e) Orientação e selecção da bibliografia.

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente Edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço, e nos Complexos Pedagógicos de Gualtar e de Azurém, e publicado no *Diário da República*.

3 de Dezembro de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 1257/2008

Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de Professor Associado no grupo disciplinar de Psicopedagogia e Educação Especial da Criança, do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto no Estatuto da Carreira Docente Universitária (E.C.D.U.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Dezembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º, e 44.º, n.ºs 1 e 2, do E.C.D.U., poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários;

II — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Sr. Reitor da Universidade do Minho e entregue, pessoalmente, na Divisão Académica, durante as horas normais de expediente (9h-12h e 14h-17h), no Edifício do Largo do Paço, ou remetida pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a Reitoria da Universidade do Minho, Divisão Académica, Largo do Paço, 4704-553 Braga.

1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do Curriculum Vitae do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- f) Cópia simples do Bilhete de Identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações:

- a) Identificação completa, endereço e telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente Edital;
- d) Categoria, grupo ou disciplina e Universidade a que pertence e tempo de serviço como docente universitário;
- e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou de não admissão, após o termo do prazo da candidatura, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida comunicação de admissão ao concurso, deverão os candidatos entregar, no prazo dos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, e quinze exemplares de um relatório que inclua o “programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso”, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do E.C.D.U.

IV — O júri do concurso, nomeado por despacho do Vice-Reitor, tem a seguintes constituição:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho
Vogais:

Doutora Maria Leonor Frazão Moniz Pereira da Silva, Professora Catedrática do Grupo Disciplinar de Educação Especial e Reabilitação, do Departamento de Educação Especial e Reabilitação, da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Leandro da Silva Almeida, Professor Catedrático do Grupo Disciplinar de Psicologia, do Departamento de Psicologia, do Instituto de Educação e Psicologia, da Universidade do Minho;

Doutor Luís Augusto de Miranda Correia, Professor Catedrático do Grupo Disciplinar de Psicopedagogia e Educação Especial, do Departamento de Ciências da Educação da Criança, do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho;

Doutor Ermelindo Manuel Bernardo Peixoto, Professor Catedrático do Grupo Disciplinar de Ciências da Educação, do Departamento de Ciências da Educação, da Universidade dos Açores;

Doutor Miguel Angel Zabalza Beraza, Professor Catedrático do Departamento de Didáctica e Organización Escolar, Facultad de Ciencias de la Educación, da Universidad de Santiago de Compostela, Espanha.

V — Os critérios de avaliação e ordenação dos candidatos aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Componente científica do *curriculum vitae*, de cada candidato:

- a) Mérito da produção científica, nomeadamente a publicada (em papel, em suporte digital ou *on line*), tendo em conta quer a qualidade quer a quantidade dos trabalhos; comunicações em eventos científicos nacionais e internacionais;
- b) Envolvimento em projectos de investigação, relevando os projectos com financiamento externo, tendo em conta o nível de responsabilidade (relevando a direcção ou coordenação do projecto), o grau de participação, a qualidade, duração e continuidade dos mesmos, os produtos e a sua divulgação, incluindo os relatórios;
- c) Orientação de dissertações académicas, com consideração das já concluídas e em curso;
- d) Participação e intervenção em júris de provas académicas, em especial os exteriores à instituição, relevando a arguição;
- e) Direcção de publicações, de colecções editoriais e revistas, relevando aquelas com avaliação de pares;
- f) Outras actividades consideradas relevantes, nomeadamente a organização de encontros científicos nacionais e internacionais, a participação em comissões científicas de congressos e actividades de consultadoria e avaliação.

2 — Componente pedagógica do *curriculum vitae*, de cada candidato:

- a) Actividade docente, incluindo a regência e leccionação, ao nível dos cursos de graduação e pós-graduação, relevando a concepção de programas e de unidades curriculares;
- b) Elaboração de material pedagógico-didáctico em diferentes tipos de formato, para apoio às unidades curriculares leccionadas;
- c) Outras actividades pedagógicas, tais como, elaboração de planos curriculares de cursos de 1.º, 2.º e 3.º ciclos; dinamização de novos projectos de ensino ou reestruturação dos já existentes; elaboração de relatórios de avaliação de curso; actividades de coordenação pedagógica; actividades de formação contínua e avaliação pedagógica e promoção de outras actividades pedagógicas culturais.

3 — Relativamente ao Relatório da Disciplina:

- a) Organização do Relatório e conteúdo da disciplina;
- b) Enquadramento da disciplina no plano curricular do curso;
- c) Clareza e exequibilidade dos objectivos;
- d) Adequação da metodologia de ensino e de avaliação aos objectivos e às características dos alunos;
- e) Orientação e selecção da bibliografia.

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente Edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço, e nos Complexos Pedagógicos de Gualtar e de Azurém, e publicado no *Diário da República*.

3 de Dezembro de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 1258/2008

Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de Professor Associado no grupo disciplinar de Gestão, da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto no Estatuto da Carreira Docente Universitária (E.C.D.U.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Dezembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º, e 44.º, n.ºs 1 e 2, do E.C.D.U., poderão apresentar-se ao concurso:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente,